

Assembleia Municipal de Valongo;
Câmara Municipal de Valongo;
Câmara Municipal de Gondomar;
Câmara Municipal da Maia;
Câmara Municipal de Paços de Ferreira;
Câmara Municipal de Paredes;
Câmara Municipal da Santo Tirso.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Fernando Freire de Sousa*.
611570918

ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Energia

Despacho n.º 7828/2018

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonerar das funções de Chefe do meu gabinete, a seu pedido, a licenciada Anabela Lourenço Martins, para o qual foi designada pelo meu Despacho n.º 3938/2018, de 8 de abril de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2018.

A presente exoneração produz efeitos a 31 de julho de 2018.

31 de julho de 2018. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

311553462

Direção-Geral das Atividades Económicas

Despacho n.º 7829/2018

De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi aberto procedimento concursal através do aviso n.º 13465/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de novembro e na BEP com o código de oferta OE201711/0119, tendo em vista o preenchimento do cargo de Chefe de Divisão da Política Empresarial, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, o júri propôs, fundamentadamente, que a designação para o cargo recaísse sobre a candidata Ana Cristina Marques da Costa Paula, a qual preenche os requisitos legais exigidos e possui o perfil e as características necessárias ao exercício das atribuições e à prossecução dos objetivos da Divisão da Política Empresarial, conforme evidencia a nota curricular que se anexa ao presente despacho.

Assim, designo para o cargo de Chefe de Divisão da Política Empresarial a Técnica Superior Ana Cristina Marques da Costa Paula, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de junho de 2018, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos n.ºs 9 a 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

27 de julho de 2018. — A Diretora-Geral, *Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias*.

Nota Curricular

Nome: Ana Cristina Marques da Costa Paula

Ano de nascimento: 1980

Habilitações Académicas: Licenciatura (pré-Bolonha) em Economia pela Universidade Lusíada, Lisboa (1999-2004).

Formação Complementar Relevante: Frequência do Mestrado de Desenvolvimento e Cooperação Internacional pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade de Lisboa.

Experiência Profissional: Desde 17 julho de 2017, Chefe de Divisão para a Política Empresarial, em substituição, na Direção de Serviços para a Política Empresarial, da Direção-Geral das Atividades Económicas; Técnica Superior na Direção de Serviços para a Política Empresarial (2015-2017) e na Direção de Serviços da Inovação e Competitividade Empresarial (2013-2015), na Direção-Geral das Atividades Económicas, assegurando a representação nacional na OCDE, no Comité Indústria Inovação e Empreendedorismo e no Grupo de Trabalho das PME e Empreendedorismo; Representante nacional no Grupo de Peritos de Fiscalidade sobre as Empresas e no Grupo de Peritos das Indústrias de Base Florestal, ambos da Comissão Europeia; Responsável pelo acompanhamento dos programas europeus e nacionais de financiamento

dirigidos a empresas; Acompanhamento da implementação da Iniciativa *Small Business Act for Europe*; Técnica Superior no Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, IP, na Divisão Apoio Jurídico e Contencioso (2012-2013); Técnica Superior no Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, IP, no Núcleo de Agentes da Cooperação (2005-2012), sendo responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes da cooperação integrados nos programas e projetos de cooperação bilateral e delegada, desenvolvidos em vários países parceiros, com enfoque nos PALOP e Timor-Leste, em áreas como a educação, justiça e agricultura.

311546456

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Aviso n.º 11206/2018

Concurso interno para o provimento de um posto de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, faz-se público que, por deliberação da Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I. P. tomada em 13 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno comum para o preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria de inspetor de jogos da carreira de inspetor superior de jogos no mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P., para o Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, na modalidade de nomeação, para a área de desenvolvimento de software e manutenção de infraestruturas.

1 — Face ao disposto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a carreira de regime especial de inspetor superior de jogos rege-se, até à sua revisão, que deverá ter lugar nos termos legalmente previstos, pelas disposições normativas que lhe eram aplicáveis em 31 de dezembro de 2008.

2 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no âmbito do Turismo de Portugal, I. P.; subsequentemente, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na sua redação atual, e de acordo com a atribuição que é conferida à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) pela alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 28 de fevereiro, consultada previamente a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a mesma informou, em 13 de julho de 2018, não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, tendo declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado o parecer prévio ao INA, entidade gestora do sistema de requalificação, que, por informação transmitida em 16 de julho de 2018, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Legislação aplicável ao concurso: O presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho; Decreto-Lei n.º 112/2001, de 20 de dezembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro; alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; n.º 11 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2018); e demais legislação referida no presente aviso. Supletivamente, aplica-se, ainda, o Código do Procedimento Administrativo (CPA).

5 — Prazo de validade: O presente concurso tem o prazo de validade de um ano e destina-se ao preenchimento do posto de trabalho vago e existente à data da sua abertura, bem como aos que vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento destina-se a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído.

7 — Modalidade da relação jurídica de emprego público — Nomeação, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 8.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

8 — Remuneração e Condições de trabalho: O vencimento é o estabelecido para esta categoria de pessoal no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, acrescido do suplemento de função inspetiva a que se refere o artigo 12.º do mesmo diploma.

8.1 — Durante o período de estágio será abonada a remuneração correspondente ao índice 370, no valor de EUR 1.270,14 (Nível Remuneratório TRU — entre 16 e 17), acrescendo o abono do suplemento de função inspetiva de EUR 285,78;

8.2 — Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao índice 500, no valor de EUR 1.716,40 (Nível Remuneratório TRU -25), acrescendo o abono do suplemento de função inspetiva de EUR 386,19;

8.3 — As condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Local de trabalho: As funções serão exercidas na sede do Instituto podendo, ainda, ser exercidas em qualquer localidade do País onde o Turismo de Portugal, I. P. disponha de Serviços de Regulação e Inspeção de Jogos.

9.1 — Os candidatos colocados por via do presente concurso poderão, por necessidade do serviço, ser chamados a realizar deslocações fora do âmbito geográfico do serviço onde foram colocados.

10 — Requisitos gerais de admissão: Podem ser opositores ao presente concurso, os indivíduos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, reúnam cumulativamente os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Tenham 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

11 — Nível habilitacional exigido: Nos termos do mapa de pessoal do Turismo de Portugal, I. P. para 2018 para o cargo a prover, os candidatos devem ser portadores de Licenciatura em Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; Ciência e Engenharia Informática; Engenharia Informática; Informática., Matemáticas Aplicadas (ramo de informática) e Informática de Gestão não sendo possível a substituição do nível habilitacional académico por formação ou experiência profissional.

12 — Caracterização do posto de trabalho: O candidato que vier a ser provido no lugar posto a concurso desempenhará a atividade de desenvolvimento de software para novas aplicações de tecnologias de informação inseridas na atividade de monitorização e inspeção do jogo, bem como ao nível da manutenção preventiva e evolutiva do software das aplicações e sistemas que já se encontram atualmente em operação no apoio à atividade do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos e de todo o hardware que as suporta, para além das referidas nas normas de competência expressas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro, e do exercício das competências previstas Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, e das inerentes à formação académica de base.

12.1 — Requisitos específicos: Conhecimentos de linguagens de programação, como por exemplo, de ferramentas de desenvolvimento rápido de aplicações (RAD) e de ferramentas de criação de relatórios, tal como o CA Plex e o Crystal Reports., e conhecimentos de linguagens de programação web tais como php, JQuery e SQL; Conhecimento de motores de base de dados, designadamente DB2 e SQL Server; Conhecimento em serviços de rede TCP/IP e conhecimentos em servidores http IIS em ambiente Windows e/ou Apache em ambiente Linux..

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas, dirigidas ao Presidente do Júri, devem ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através de formulário de candidatura, preenchido de forma legível e devidamente assinado, disponível na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em www.turismodeportugal.pt e na página do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal, I. P., em www.srij.turismodeportugal.pt, devendo os candidatos identificar no formulário o posto de trabalho pretendido, através da inclusão do número de aviso, sob pena de exclusão.

13.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do CPA o candidato deve informar no formulário tipo de candidatura do seu consentimento prévio de envio das notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço de correio eletrónico que ali mencionar.

13.3 — As candidaturas devem ser entregues, pessoalmente, contra recibo, das 9:00h às 13:00h e das 14:30h às 17:30h, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de receção, com a indicação expressa da respetiva referência, até ao termo do prazo fixado, para o Turismo de Portugal, I. P., Rua Ivone Silva, Lote 6, 1050-124 Lisboa.

13.4 — No presente procedimento não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, sendo apenas admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

13.5 — A candidatura deve ser expedida até ao termo do prazo fixado para a respetiva entrega, findo o qual será a mesma excluída.

13.6 — A candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão nos termos do ponto 13.9 do presente aviso, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas e sua duração;

b) Certificado de habilitações literárias (certificado autêntico ou fotocópia simples), o qual, de um modo explícito, comprove a titularidade da licenciatura exigida;

c) Declaração devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem da qual conste, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

13.7 — Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

13.8 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

13.9 — A não apresentação da documentação exigida aos candidatos nas alíneas a), a c) do ponto 13.6 do presente aviso, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

13.10 — O Júri, como previsto no artigo 32.º, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade das fotocópias, pode exigir a exibição de original ou documento autenticado para conferência.

13.11 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — Publicitação e informações: A lista dos candidatos admitidos e da classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, n.º 2, 34.º, n.º 1 e n.º 2, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e serão afixadas em local visível e público das instalações da sede do Turismo de Portugal, I. P. e ainda disponibilizadas na respetiva página eletrónica, em www.turismodeportugal.pt, bem como na página do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos, em www.srij.turismodeportugal.pt

Serão igualmente prestadas informações exclusivamente pelo endereço de correio eletrónico recrutamento@turismodeportugal.pt.

15 — Métodos de seleção: no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos, que reveste carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que nela obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20;

b) Entrevista profissional de seleção.

15.1 — Prova de conhecimentos: a prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita e efetuada em suporte de papel, comportará duas fases, não eliminatórias per se, com a duração de 60 e 90 minutos respetivamente, e basear-se-á nos programas de provas conforme enunciado publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

15.1.1 — Legislação: Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/08, de 11 de julho, a bibliografia e a legislação necessárias para a preparação das provas constam do anexo II do presente aviso. Em toda a legislação ali referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

15.1.2 — Na realização da prova de conhecimentos é permitida a utilização e consulta de legislação, em suporte papel, sem anotações.

15.2 — Entrevista profissional de seleção:

a) Visa avaliar, numa relação interpessoal, e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

b) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo os temas abordados, os parâmetros relevantes, a classificação obtida em cada um deles e respetiva fundamentação.

16 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

17 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula final:

$$CF = 0,40 PC + 0,60 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de seleção.

18 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, tal como dispõe o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

19 — Os candidatos admitidos após a realização da prova de conhecimentos serão convocados para realização do método entrevista profissional de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicável por força do n.º 2 do artigo 35.º daquele diploma legal.

20 — A lista de classificação final e ordenação dos candidatos serão publicitadas através de afixação em local visível do Instituto e na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. (www.turismodeportugal.pt) e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (www.srij.turismodeportugal.pt).

21 — Os candidatos excluídos em sede de admissão ao concurso ou após a elaboração da proposta de lista de ordenação final serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho para o exercício do direito de participação de interessados.

22 — Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Em caso de igualdade de valoração serão adotados os critérios enunciados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

24 — O estágio terá a duração mínima de um ano e é de caráter eliminatório.

24.1 — A aprovação no estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores) é requisito de provimento no lugar previsto no mapa de pessoal, conforme o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

25 — Constituição do júri:

Presidente — Luís Filipe da Costa Tôres Capaz Coelho, Diretor Coordenador do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos (SRIJ).

Vogais efetivos:

1.º Paulo Alexandre Major Duarte Lopes, diretor do Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo (DPCJ), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos,

2.º João Manuel Pires Sanches, Chefe de Equipa da Equipa Multidisciplinar de Projetos Informáticos do Jogo (EMPIJ).

Vogais suplentes:

1.º Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira, diretora coordenadora da Direção de Recursos Humanos (DRH);

2.º Luís Miguel Moreno Dâmaso Rodrigues, diretor do Departamento Gestão de Projetos do Jogo (DGPJ).

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 — O presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Turismo de Portugal, I. P. em www.turismodeportugal.pt e do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos em www.srij.turismodeportugal.pt e por extrato,

no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

31 de julho de 2018. — A Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos gerais e específicos do concurso interno o provimento de um lugar de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, na área de desenvolvimento de software e manutenção de infraestruturas.

I — A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre as seguintes:

- 1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
 - 1.1) Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local;
 - 1.4) Deontologia do serviço público.
- 2) Atribuições e competências próprias do Serviço de Regulação e Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal.

II — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

- 1) Regime legal da exploração e prática de jogos de fortuna ou azar;
- 2) Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online;
- 3) Fundamentos de Computadores, Bases de Dados e Linguagens de Programação;
- 4) Linguagem SQL (Structured Query Language).

ANEXO II

Nos termos do n.º 4, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, indica-se a bibliografia e legislação necessárias à realização da prova escrita de conhecimentos do concurso interno comum para a categoria de Inspetor de jogos da carreira de Inspetor superior de Jogos.

Nota. — Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada.

Bibliografia:

- Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina;
- Amaral, Diogo Freitas, *Curso de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;
- Caetano, Marcello, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina;
- Caetano, Marcello, *Princípios Fundamentais de Direito Administrativo*, Companhia Editora Forense, Rio de Janeiro;
- Pinheiro, Januário, *Lei do Jogo — Anotada e Comentada*, Livraria Almedina;
- Pereira de Deus, José, e António Jorge Lé, *O Jogo em Portugal*, Minerva Editora;
- Roque, Vasco Vilar, *A lei do Jogo e seus Regulamentos — Anotada e Comentada*, Coimbra Editora;
- Sá, Marques, *Fundamentos de Programação Usando C*, FCA
- Weber, Raul Fernando, *Fundamentos de Arquitetura de Computadores*, Bookman
- Gouveia, Feliz, *Fundamentos de Base de Dados*, FCA
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;
- Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro;
- Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho;
- Decreto-Lei n.º 129/2012, de 22 de junho;
- Portaria n.º 321/2012, de 15 de outubro;
- Deliberação n.º 535/2018, de 19 de março, publicada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 81, de 26 de abril;
- Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 64/2015, de 29 de abril;
- Portaria n.º 128/2011, de 1 de abril;
- Portaria n.º 217/2007, de 26 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro — artigos 19.º a 28.º, 48.º e 52.º;
- Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de outubro, 244/95, de 14 de setembro, e 323/2001, de 17 de dezembro, e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 31/2011, de 4 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/2015, de 29 de abril;
- Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril.